

DECRETO Nº 2142/19 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Art. 1º do Decreto Nº 2137/19 de 17 de setembro de 2019.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 2137/19 de 17 de setembro de 2019, que passa à seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Turno Único de Trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; atingindo os setores e equipes de máquinas e caminhões, serviços gerais e eletricitista/encanador. Os demais servidores permanecem com seus horários inalterados.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 30 de setembro de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração